

## RESOLUÇÃO CBH-BPSI N°. 064/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**“Dispõe sobre a aprovação dos percentuais a serem alcançados pela Ação Estratégica da Região Hidrográfica IX, referente ao Indicador 3 – Índice de execução física de ação priorizada pelo COMITÊ, prevista no PAP e na PAAD, conforme Contrato de Gestão INEA nº 69/2022”**

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – CBH-BPSI, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.466, de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições e considerando:

- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão INEA nº 069/2022 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com interveniência do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, em dezembro de 2022;
- O Indicador 3 – Índice de Execução Física de Ações Priorizadas pelo Comitê, previstas no PAP (Plano de Aplicação Plurianual) e na PAAD (Programação Anual de Atividades e Desembolso), com base no Plano de Bacia da Região Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (PBH-BPSI);
- A necessidade de elaboração de um documento formal decorrente da reunião plenária do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, que englobe

a definição das ações estratégicas prioritárias, juntamente com suas premissas, objetivos e recursos financeiros; as metas, programas e ações prioritárias; a alocação dos recursos financeiros para estudos e projetos considerados prioritários; os critérios de distribuição de recursos; os critérios empregados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações; a proposta da AGEVAP em relação à estratégia de contratação dos estudos, projetos e ações; e um cronograma físico que abranja os investimentos prioritizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar os percentuais a serem contabilizados no alcance da execução física da ação estratégica *2.3.2.2 Realizar as ações e aperfeiçoamentos previstos na Sala de Monitoramento do BPSI*, conforme o Indicador 3 – Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ, prevista(s) no PAP e na PAAD, na forma apresentada no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo não prejudica o início, o desenvolvimento e a conclusão das demais ações e respectivas atividades definidas nos instrumentos de planejamento do CBH-BPSI.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023.



**Zenilson do Amaral Coutinho**  
Diretor Presidente

## ANEXO I

O presente Anexo trata da definição de ação estratégica prioritária, juntamente com:

1. suas premissas, objetivos e recursos financeiros;
2. as metas, programas e ações prioritárias;
3. a alocação dos recursos financeiros para estudos e projetos considerados prioritários;
4. os critérios de distribuição de recursos;
5. os critérios empregados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações;
6. a proposta da AGEVAP em relação à estratégia de contratação dos estudos, projetos e ações;
7. e um cronograma físico que abranja os investimentos priorizados

### **1. Premissas, objetivos e recursos financeiros**

Este Anexo visa a detalhar as ações e respectivas atividades priorizadas pelo Comitê para acompanhamento no contexto do Indicador 3 “Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ, prevista(s) no PAP e na PAAD”.

As atividades relacionadas no presente Anexo são referentes à implementação do projeto “Sala de Monitoramento”.

A Sala de Monitoramento é um espaço de informação referentes aos eventos hídricos da região do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

São atividades de acompanhamento, análise, avaliação, planejamento e alerta para diminuir os impactos causados por esses eventos, disponibilizando aos três segmentos da Região Hidrográfica IX (Poder Público, Usuários e Sociedade Civil) os dados e informações relevantes locais e regionais de nossa bacia.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana criou essa

importante ferramenta de monitoramento e análise de dados gerados na bacia para fins de subsidiar ações de gestão dos seus recursos hídricos.

Na Sala de Monitoramento está prevista uma equipe técnica, para caracterizar as situações de acordo com os dados hidrológicos dos principais recursos hídricos da região em observação.

As informações geradas na Sala de Monitoramento são apresentadas em diversos formatos para facilitação da leitura e do entendimento: tabelas, gráficos, mapas, documentos técnicos e relatórios estratégicos para auxiliar o processo de tomada de decisão.

Para a Sala de Monitoramento, foi aprovado planejamento de compras e contratações visando à melhoria do espaço e desenvolvimento tecnológico da Sala.

Deste planejamento, foram adquiridos equipamentos (como Estação Total e réguas linimétricas) e contratados serviços (elaboração de projeto executivo de estações de monitoramento automatizadas e elaboração de projeto de reforma da Sala de Monitoramento).

As demais melhorias da Sala de Monitoramento, principal projeto desenvolvido pelo CBH-BPSI, fazem parte do presente documento.

## 2. Metas, programas e ações prioritárias

As atividades do projeto estão englobadas nas ações do Plano de Bacia da Região Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (PBH-BPSI), conforme abaixo.

Tabela 1. Agenda, subagendas, programas, ações e metas, conforme PBH-BPSI.

<b>Ações:</b>	<b>2.3.2.2 Realizar as ações e aperfeiçoamentos previstos na Sala de Monitoramento do BPSI</b>
Programas:	2.3.2 Melhoria, redimensionamento e modernização da rede de monitoramento quali-quantitativa
Subagendas:	2.3 Monitoramento Quali-quantitativo da água superficial
Agenda:	2. Recursos Hídricos Quali-quantitativo
Metas:	Realização de ações e aperfeiçoamentos previstos na Sala de Monitoramento

### **3. Alocação dos recursos financeiros na ação considerada prioritária**

De acordo com a atualização do Plano de Aplicação Plurianual – PAP, aprovada através da Resolução nº 57/2023 e retificada pela Resolução nº 58/2023, para o período de 2024 a 2026, será destinado um montante de R\$ 852.342,82 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) da ação 2.3.2.2 Realizar as ações e aperfeiçoamentos previstos na Sala de Monitoramento do BPSI.

No momento de revisão ou atualização do PAP, em que sejam tratados anos subsequentes, novos recursos poderão ser aportados.

### **4. Critérios de alocação dos recursos**

O Plano de Aplicação Plurianual – PAP é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos, compreendendo os recursos comprometidos e a previsão de arrecadação na Região Hidrográfica IX no período de 2024 a 2026. Portanto, tem por objetivo o planejamento de curto prazo para alocação de investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos voltados para a melhoria hídrica.

As ações previstas no PAP estão de acordo com os investimentos previstos no Plano de Bacia da Região Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (RH-IX), detalhados em seu manual operativo (MOP) e com os indicadores do Contrato de Gestão INEA nº 069/2022. Estes investimentos, por sua vez, são detalhados anualmente na PAAD.

### **5. Critérios utilizados para a hierarquização das ações**

Considerando o escopo do Indicador 3 – Índice de Execução Física de Ações Priorizadas previsto no Contrato de Gestão nº 069/2022, para hierarquização das atividades foram analisados os seguintes critérios:

- a) Ações apontadas no Plano de Bacia da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul, aprovado em 2021 e priorizadas no Manual Operativo (MOP) para o período de 2022 a 2026;
- b) A importância do monitoramento hidrológico para o gerenciamento dos

recursos hídricos, enquanto ferramenta de apoio à decisão, e para a previsão de eventos críticos;

c) Ações que possuem sua execução dentro da Governança da AGEVAP/CBH-MPS, a fim de não correr o risco de ter o cumprimento da meta comprometido em função da participação de agentes externos no processo.

## 6. Proposta de estratégia de contratação das ações

As contratações serão realizadas pela AGEVAP:

- 1) Através de Seleção de Propostas na modalidade Coleta de Preços, de acordo com as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, Norma Interna nº 166/2013/AGEVAP e, quando couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O critério de seleção será o de menor preço; e/ou
- 2) Através de Pedido de Cotação, de acordo com as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, Norma Interna nº 166/2013/AGEVAP e, quando couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 7. Cronograma físico contemplando os investimentos priorizados

O cronograma físico para os anos de 2024 a 2027 estão apresentados na Tabela 2.

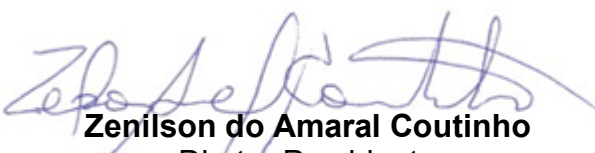
Tabela 2. Cronograma físico

Cronograma	2024	2025	2026	2027
Execução de projeto - Automatização de leitura de cotas - Fase I	100%	0%	0%	0%
Aquisição de drone	100%	0%	0%	0%
Reforma da sala	100%	0%	0%	0%

Cronograma	2024	2025	2026	2027
Revisar Plano de Trabalho	100%	0%	0%	0%
Avaliar viabilidade de implementar Fase II da atividade "Execução de projeto - Automatização de leitura de cotas"	50%	50%	0%	0%
Execução de projeto - Automatização de leitura de cotas - Fase II	0%	50%	50%	0%
Avaliar viabilidade de implementar Fase III da atividade "Execução de projeto - Automatização de leitura de cotas"	0%	0%	100%	0%
Execução de projeto - Automatização de leitura de cotas - Fase III	0%	0%	50%	50%

\*As ações desta atividade poderão ter cronograma de implementação de mais de um ano, se prolongando além do ano de 2027.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.



**Zenilson do Amaral Coutinho**  
Diretor Presidente